PROC. 447/93
FOLH 02

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 476 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 414 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 414 de 16 de Novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º) .....

§ 1º - ..... até o limite de 220%(Duzentos e vinte por cento)".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

17/11/93 Nº 447/93

RESPONSÁVEL

PROC. 447/93
FOLH. 03

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 02 DESTE PROCESSO.

Em, 17.11.93.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. [illegible]-93

A Seção Legislativa
Segue a presente Lei para Providências,
Em, 17-11-93.

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Port. nº 167/G /CMOPO/RO/93

Ao Protocolo
Anotar e Arquivar.-
Em, 17 - Novembro - 93. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. nº 012/CMOPO/RO/93